

PORTARIA Nº 137/03 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1293

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 02 de maio de 2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

VICENTINHO ALVES

Presidente